



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM EM MOVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Resultado da Seleção de Monitores para o Programa Aprendizagem em Movimento

LEI MUNICIPAL N.º 1.229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
(Projeto de Lei do Executivo n.º 23/2022)

N.º	Nome	Oficinas	Classificação
1.	Iranildo Ferreira de Souza	Dança: Balé, Contemporânea, Afro, Zumba e Forró Teatro Esporte Educacional Artes Visuais Cultura Regional	1º
2.	Amanda Araújo Maciel	Arte Terapia Música: Percussão Dança: Zumba Esporte Educacional Socioemocional Educação Financeira / Empreendedora	2º
3.	Gersica Bastos Rocha	Arte Terapia Dança: Forró Teatro Agroecologia Esporte Educacional Artes Visuais Cultura Regional Socioemocional Educação Financeira / Empreendedora	3º
4.	Uedla Stéfane das Virgens Araújo Pereira	Dança: Balé Teatro	4º
5.	Hélio Araújo Silva	Corpo e Movimento: Boxe Esporte Educacional	5º
6.	Valternei de Miranda Silva	Música: Violão Teatro Esporte Educacional	6º
7.	Janaina Messias de Souza	Cultura Regional Socioemocional	7º
8.	Neline Messias de Souza	Agroecologia Xadrez	8º
9.	Jonathas Amorim Dourado	Experimentação Científica	9º



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

10.	Mariano Martins Guerra	Esporte Educacional Xadrez	10º
11.	Henrique David de Souza Vasconcelos	Arte Terapia Música: Violão Teatro Artes Visuais Xadrez	11º
12.	Marcos Aurelio dos Santos Souza	Esporte Educacional	12º
13.	Tamires Mendes Fonte	Dança: Contemporânea, Zumba e Forró	13º
14.	Guido Ferreira Barbosa Neto	Música: Percussão, Violão, Teclado	14º
15.	Kawan dos Santos Silva	Agroecologia	15º
16.	Ana Paula Soares Barbosa	Esporte Educacional	16º
17.	Marinalva de Souza Amorim	Artes Visuais	17º
18.	Alexandre Correa de Souza	Teatro Esporte Educacional Xadrez	18º

Irecê-Bahia, 27 de setembro de 2022.

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação